



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – OBJETIVO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que tem por objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica, além de reunir informações relevantes para subsidiar aquisição de enxoval, compreendendo lençóis, toalhas, babadores e cobertores, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Votorantim.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO A PARTIR DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação tem por finalidade atender de forma contínua e integral às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Votorantim, garantindo condições adequadas de acolhimento, higiene, conforto e bem-estar das crianças matriculadas.

Os itens a serem adquiridos (lençóis, toalhas, babadores e cobertores) constituem insumos de uso diário e indispensáveis à rotina escolar, sendo imprescindíveis para assegurar a padronização, qualidade e durabilidade dos materiais utilizados nas atividades pedagógicas e nos cuidados com a saúde e higiene das crianças.

A aquisição é necessária para viabilizar a reposição periódica dos materiais, prevenindo descontinuidade no fornecimento e evitando prejuízos à execução das atividades educativas e à manutenção de um ambiente seguro e saudável.

Ademais, a padronização dos itens adquiridos contribui para a uniformidade dos serviços prestados nos CMEIs, facilita a gestão dos recursos públicos e assegura eficiência na utilização dos insumos, promovendo a economicidade e racionalidade na Administração Pública.

Dessa forma, a contratação se apresenta como medida essencial, necessária e juridicamente justificada, visando a continuidade e a qualidade do serviço público educacional prestado às crianças matriculadas nos CMEIs.

**VOTORANTIM**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação****III – CONSTA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL? CASO NÃO CONSTE, JUSTIFICAR:**

A presente demanda não se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, elaborado pela gestão anterior.

Contudo, a legislação aplicável autoriza a revisão do referido instrumento, sempre que fatos supervenientes alterarem substancialmente as condições inicialmente previstas, desde que devidamente motivados e justificados, como se verifica no caso em exame.

A prestação do serviço em questão reveste-se de caráter absolutamente necessário, uma vez que visa a garantir condições adequadas de acolhimento, higiene e bem-estar das crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) do Município de Votorantim. A aquisição de enxoval (lençóis, toalhas, babadores e cobertores) é medida essencial para a manutenção das atividades escolares, assegurando um ambiente salubre, seguro e compatível com as necessidades da primeira infância.

Assim, a aquisição proposta mostra-se indispensável e plenamente justificada, não apenas para suprir lacuna existente no planejamento anterior, mas sobretudo para assegurar a continuidade e a qualidade do serviço público educacional oferecido à comunidade.

IV – HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR:

Não há requisitos especiais para a execução desta contratação, sendo todos os itens passíveis de aquisição conforme especificações técnicas padrão.

V - DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA

A tabela abaixo apresenta a estimativa da quantidade necessária para atender as demandas das unidades:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade
1	BABADOR 20 cm x 24 cm	6.840	un
2	COBERTOR INFANTIL 150cmx110cm	1.140	un
3	LENÇOL C/ ELÁSTICO P/ BERÇO (COLCHÃO MODELO AMERICANO) - COR BRANCA	6.840	un
4	TOALHA DE BANHO 70 cm x 140 cm - COR BRANCA	2.280	un



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

A estimativa de quantidades foi elaborada considerando o número de crianças matriculadas nos CMEIs, a frequência de utilização dos itens e a necessidade de reposição periódica, de forma a garantir o atendimento integral durante o período letivo. Ressalta-se que a aquisição em escala possibilita ganhos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

VI – POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram identificadas no mercado diferentes alternativas para o atendimento da demanda, tais como:

SOLUÇÃO 1: Aquisição direta de enxoval (lençóis, toalhas, babadores e cobertores).

Esta opção que garante a aquisição imediata dos itens, permitindo padronização, controle de qualidade e disponibilidade contínua nos CMEIs.

SOLUÇÃO 2: Locação ou fornecimento terceirizado de enxoval

Essa alternativa pouco viável economicamente, tendo em vista a necessidade de reposição frequente e o uso diário intenso dos materiais. Essa modalidade implicaria em custos recorrentes mais elevados para o Município.

SOLUÇÃO 3: Produção própria, por meio de oficinas internas ou convênios com associações

Essa opção é inviável no momento, devido à ausência de estrutura adequada, mão de obra especializada e capacidade produtiva para atender ao volume demandado.

Justificativa da solução escolhida:

Diante do exposto, conclui-se que a solução juridicamente adequada, além de economicamente vantajosa e eficiente para atender de forma imediata e contínua à demanda, é a aquisição direta dos itens, mediante processo licitatório. Tal medida assegura maior competitividade, melhor relação custo-benefício, padronização do material e atendimento contínuo às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

VII – ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

Foi enviado o escopo da contratação para a obtenção de orçamento prévio, visando à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), por meio de e-mail, às seguintes empresas: Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá, Elo Têxtil Ltda., Comercial Getrix Eireli EPP, FN Enxovais Ltda e Sociedade Anonima Fabril Scavone.

Cabe destacar que apenas a empresa Sociedade Anonima Fabril Scavone respondeu ao e-mail e encaminhou o orçamento, mas somente de 1 item (cobertor), pois os demais itens a empresa não possuía.

Para estimar o valor da contratação referente a aquisição de enxoval, compreendendo lençóis, toalhas, babadores e cobertores, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, bem como pesquisa no PNCP.

Com base na pesquisa, adotaram-se os seguintes preços unitários e totais como referência para a contratação:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BABADOR 20 cm x 24 cm	6.840	un	R\$ 2,95	R\$ 20.178,00
2	COBERTOR INFANTIL 150cmx110cm	1.140	un	R\$ 23,18	R\$ 26.425,20
3	LENÇOL C/ ELÁSTICO P/ BERÇO (COLCHÃO MODELO AMERICANO) - COR BRANCA	6.840	un	R\$ 24,57	R\$ 168.058,80
4	TOALHA DE BANHO 70 cm x 140 cm - COR BRANCA	2.280	un	R\$ 28,80	R\$ 65.664,00
TOTAL=>					R\$ 280.326,00

Desta forma o valor Estimado da contratação seria de R\$ 280.326,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais) por ano.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na aquisição direta de enxoval (lençóis, toalhas, babadores e cobertores) para atender às demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Trata-se de itens de uso contínuo e essencial à rotina escolar, cuja aquisição será realizada de forma padronizada, garantindo uniformidade, qualidade e durabilidade compatível com a intensidade de uso.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica especializada. Todavia, os fornecedores deverão assegurar a entrega de materiais novos, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações do edital, sendo obrigatória a substituição imediata de itens que apresentarem falhas ou não atenderem aos padrões estabelecidos.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto não se aplica, uma vez que a contratação se refere a um conjunto único e indivisível de itens de enxoval.

A aquisição em lote único assegura padronização, eficiência, aproveitamento econômico dos recursos públicos e atendimento integral às necessidades dos CMEIs, garantindo a continuidade das atividades escolares sem interrupções.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como resultados esperados garantir a aquisição contínua e padronizada de enxoval, compreendendo lençóis, toalhas, babadores e cobertores, para todos os CMEIs do Município, assegurando condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar às crianças atendidas. Busca-se também proporcionar a reposição periódica dos itens, prevenindo descontinuidade nas atividades escolares, além de obter economia de escala e melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da aquisição em grande quantidade.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a implementação da contratação, a Administração adotará providências que incluem a definição e validação das especificações técnicas detalhadas para cada item do enxoval, a elaboração do Termo de Referência ou Edital de Licitação para aquisição direta dos itens, o levantamento de quantitativos finais, confrontando a estimativa inicial com a realidade atual de matrículas, a aprovação da reserva orçamentária necessária, a realização do processo licitatório garantindo ampla competitividade e conformidade legal, bem como o recebimento, conferência e distribuição dos itens adquiridos aos CMEIs, assegurando o atendimento integral às necessidades escolares.



VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas para esta contratação.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Embora a aquisição de enxoval não envolva impactos ambientais diretos relevantes, recomenda-se priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de fabricação, como o uso de tecidos de menor impacto ambiental, destinar corretamente os materiais danificados ou inutilizados para reciclagem ou descarte adequado, conforme a legislação vigente, e incentivar o uso consciente dos materiais pelos CMEIs, evitando desperdícios e prolongando a vida útil dos itens.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos técnicos preliminares realizados, verifica-se que a contratação da solução é viável do ponto de vista técnico, economicamente justificável e fundamentalmente necessária para o atendimento das demandas dos CMEIs. Diante disso, declara-se que a contratação pretendida é plenamente viável, podendo ser efetivamente implementada pela Administração.

XV – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

O presente estudo foi conduzido por: Hortencia Pedro do Nascimento, Escriturário, matrícula 15790, aprovada por Rosângela de Paula, Secretária de Educação.

Votorantim, 12 de setembro de 2025.

Hortencia Pedro do Nascimento

Responsável pela Elaboração
Escriturário (a)

Rosângela de Paula

Secretária de Educação